

Música na formação unidocente: um estudo com professoras da educação infantil (EI) em espírito santo (RN).

COMUNICAÇÃO

Jacó Silva Freire
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
e-mail:jfviolao@hotmail.com

Resumo: Este artigo visa refletir sobre práticas musicais de professoras da Educação Infantil (EI) e a inclusão da Música na formação de unidocentes. Inicialmente, fizemos uma revisão bibliográfica de autores brasileiros que abordam essa temática. Além disso, elaboramos e aplicamos um questionário para professoras da EI em uma escola do município de Espírito Santo (RN). Também verificamos as matrizes curriculares de duas universidades potiguares, concluindo que há uma necessidade vigente de reformulação curricular nos cursos de pedagogia para corroborar com a implementação da lei 11.769. Outras medidas também podem ser adotadas, como cursos de capacitação musical para unidocentes.

Palavras chaves: Música. Unidocente. Pedagogia. Reformulação Curricular.

Music in the formation of the Generalistic teacher: a study with kindergarten teachers at Espírito Santo (RN, Brazil).

Abstract: This article aims to reflect about musical practice of children's generalist teachers and the inclusion of the Music at the Graduation of the generalist teachers to. Initially, we did a bibliography review of the Brazilian writers that approach this thematic. Still, we make and applied a questionnaire to teachers in a school from Espírito Santo (RN). We had search as well the curriculum of two universities from Rio Grande do Norte, concluding that exist an huge necessity of a curricular reformulation in the Bachelor of Education (Pedagogia) courses to the implementation of the law 11.769. Others propositions can be adopted, so like musical capacitating courses to generalist teachers.

Key-words: Music. Generalist teachers. Bachelor of Education. Curricular reformulation.

1. Introdução

No momento atual da educação brasileira observamos que a música é uma prática diária nos níveis iniciais, principalmente na Educação Infantil (EI). Este fato é observado ao verificarmos que no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI), no terceiro volume, há um capítulo inteiro dedicado à Música. Além desse fato, atividades lúdicas musicais são usadas diariamente pelas professoras¹ com o propósito de educar as crianças no desempenho de atividades do dia-a-dia como, por exemplo, escovar os dentes.

No RCNEI a importância da música já é colocada desde a apresentação, em que fala da organização do terceiro volume:

Um volume relativo ao âmbito de experiência Conhecimento de Mundo que contém seis documentos referentes aos eixos de trabalho orientados para a construção das diferentes linguagens pelas crianças e para as relações que estabelecem com os objetos de conhecimento: **Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.** (Grifo do autor)(BRASIL, 1998, p.6)

Este documento também aborda sobre a presença da música na EI, propondo uma mudança no pensamento de modo que a música possa ser abordada como uma linguagem própria, e não apenas como mero suporte para formação atividades do cotidiano dos alunos (BRASIL, 1998). Outro aspecto colocado no referido documento é que: “Constata-se uma defasagem entre o trabalho realizado na área de Música e nas demais áreas do conhecimento, evidenciada pela realização de atividades de reprodução e imitação em detrimento de atividades voltadas à criação e à elaboração musical.” (BRASIL,1998, p.47)

Vale salientar que este documento foi elaborado no ano de 1998, e até então observamos que poucas mudanças houveram no que tange as formas de utilização da Música.

Por outro lado, quando o RNEI aborda sobre as relações entre a criança e a Música, atenta para a questão da intuição, e do desenvolvimento musical da criança por meio da exploração do som e suas qualidades, e não da precisão de conceitos musicais. É importante que, o mundo da criança deve ser respeitado de modo que:

...diante de um teclado, por exemplo, importa explorar livremente os registros grave ou agudo (*altura*), tocando forte ou fraco (*intensidade*), produzindo sons curtos ou longos (*duração*), imitando gestos motores que observou e que reconhece como responsáveis pela produção do som, sem a preocupação de localizar as notas musicais (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si) ou reproduzir exatamente qualquer melodia conhecida. E ainda que possam, em alguns casos, manter um pulso (medida referencial de duração constante), a vivência do ritmo também não se subordina à

pulsação e ao compasso (a organização do pulso em tempos fortes e fracos) e assim vivenciam o ritmo livre. (BRASIL, 1998, p. 52)

Ou seja, antes de qualquer abstração teórica, a criança precisa sentir a música gradativamente em todo seu processo de formação. Ademais, o RCNEI trata claramente a Música como uma disciplina tão importante quanto as demais, isso ainda antes mesmo de pensarmos sequer no projeto de Lei que gerou a lei 11.769/08.²

Com o RCNEI, a professora unidocente tem uma orientação salutar de como usar a Música em suas atividades. Mas, para que toda essa orientação seja bem aproveitada pela professora, é necessário que na sua formação haja suporte para uma melhor compreensão da função da Música como uma linguagem específica bem como um fenômeno social.

2. Reflexões sobre as práticas musicais de unidocentes

Em minha experiência pessoal percebi que professoras da EI normalmente falam sobre a importância da música em seu trabalho, em geral, de forma inconsistente, pois consideram que sua formação inicial não contemplou a música da forma que elas próprias almejavam. Esse fato é agravado quando verificamos, no título 6, art. 62 da LDB 9394/96, que não é necessário a formação em pedagogia para atuar na EI³. Neste trabalho traçamos o perfil de algumas professoras da EI no município de Espírito Santo (RN) através da realização de um questionário em que responderam sobre a relação entre sua formação⁴ e a prática musical realizada em sala de aula. Procuramos conhecer também as Matrizes Curriculares dos cursos de Pedagogia de duas Universidades públicas no Estado do Rio Grande do Norte, a saber: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN).

Na elaboração do questionário tivemos a preocupação de investigarmos pontos pertinentes à formação e prática musical de sete (7) professoras(es) da EI na rede municipal de ensino em Espírito Santo/RN. O estudo aconteceu especificamente na Escola Municipal Professora LGT com seis (6) professoras e um (1) professor. Através desse questionário pudemos verificar que apenas três (3) professoras possui graduação, sendo uma delas, concluinte do curso de pedagogia, outra licenciada em Geografia, e apenas uma pedagoga⁵. Mesmo assim, quando perguntamos o motivo da escolha da profissão, as respostas foram semelhantes: manifestaram que se sentiam vocacionadas e que desde criança sonhavam em ser professoras: “...desde nova, meu sonho era cuidar de crianças” (PROFESSORA MAC, 2011). Embora com uma amostragem discreta, podemos inferir que nem sempre os profissionais atuantes como docentes na EI tem a formação inicial almejada, e que a despeito

dessa formação frágil, sentem-se na incumbência de ensinar, por não haver outros profissionais para preencher esta lacuna. Deste modo, cabe repensar em formas de capacitação docente diversas, desde a oportunização de cursos em pedagogia como também a realização de oficinas de capacitação docente em áreas específicas, como educação musical.

Ainda procuramos saber sobre a formação musical e as práticas musicais realizadas no contexto escolar. Verificamos que apenas uma professora (concluinte de Pedagogia) disse ter estudado algo de Música no curso. Entretanto, conforme os(as) demais professoras(es), ainda sente necessidade de capacitação musical. Ela coloca que: “no curso que estou concluindo aprende que é importante trabalhar com música com as crianças para elas adquirir coordenação motora, noção de tempo e espaço, ritmos, além da música ser um ótimo instrumento de memorização de conteúdo para os alunos.” (PROFESSORA FAC, 2011).

Também foi abordado, de forma aglutinada no questionário, a infraestrutura, o planejamento político pedagógico e as práticas educativas em música. Buscamos saber o conhecimento delas em relação às orientações do RCNEI para a disciplina de Música, à lei 11.769/08, a infraestrutura da escola para realização de atividades musicais, quais atividades musicais são trabalhadas e com que frequência.

Quando perguntamos a respeito do RCNEI e da lei 11.769, apenas uma professora conhecia, embora não tenha recorrido muito a respeito: “conheço porque fala da importância de trabalhar com música...” (PROFESSORA FAC, 2011). Já quando perguntamos sobre infraestrutura, percebemos que na escola há instrumentos da banda marcial, aparelho de som e caixa amplificadora. Em outra parte do questionário, em que perguntamos sobre as atividades musicais, todas mostraram que, na escola LGT, a música é trabalhada como apoio para outras atividades educativas e além realizarem cantigas de roda e música religiosa. A resposta mais abrangente foi a da PROFESSORA NAB: “Cantigas de roda que os alunos já conheça para se trabalhar a letra, músicas com o gravador, também conhecidas pelos alunos [...] onde é trabalhado o raciocínio do aluno...” (PROFESSORA NAB, 2011).

Para finalizar o questionário perguntamos “como você imagina aulas de Música na Educação Infantil?” Deixamos três opções de respostas objetivas: 1) Apenas com o professor de Música; 2) Trabalho conjunto entre professor de Música e Professora Unidocente; e 3) Apenas a professora Unidocente. Além, dessas alternativas deixamos espaço para que pudessem expor comentários complementares. A maior parte explicou o porquê da resposta dizendo que um professor especialista ajudaria no processo de aprendizagem tanto delas quanto dos alunos. Já a PROFESSORA MAV respondeu que: “A boa música traz

benefícios significantes para se trabalhar a afetividade e a interação com as crianças. Com certeza é uma questão fundamental.” (PROFESSORA MAV, 2011).

Com base neste questionário pudemos traçar um panorama da situação específica da Escola Municipal Professora LGT. A análise desta pesquisa mostrou que há uma carência geral na formação musical, além da formação inicial, que deveria ser de Pedagogia. Portanto, alternativas de capacitação podem ser propostas, sejam a curto, médio ou longo prazo. Esta realidade nos mostra algo que pode ser verificado em pequenos municípios em todo o país: há uma carência de formação e capacitação dos profissionais que atuam na área de educação.

O curso antigo de Magistério e ensino médio como requisito aceito para atuação de docente na Educação Infantil em Espírito Santo (RN) ainda é uma realidade que pode ser percebida e comprovada mediante este questionário. Mesmo sabendo que o questionário foi aplicado apenas com algumas(ns) professoras(es) de uma escola da rede municipal, este dado pode ser confirmado pelo fato de que a escola em questão é uma das principais da rede municipal referida. Por isso, é importante tratarmos separadamente cada detalhe desta pesquisa para podermos vislumbrar soluções paralelas⁶.

Também fizemos uma busca no site de duas universidades públicas potiguares (UFRN e UERN) cujas Matrizes Curriculares estivessem disponíveis para consulta. Percebemos que nos cursos de pedagogia dessas universidades há quase que uma exclusão da música como disciplina. No caso da UFRN, temos algumas disciplinas com possibilidades de inserção de atividades musicais, relacionadas a seguir: 1) Arte e Corporeidade na Escola; 2) Fundamentos da Arteterapia: introdução, histórico, principais abordagens; 3) Arteterapia e Qualidade de Vida; 4) Atividade de Formação Cultural; 5) Ensino da Arte na Escola; 6) Percepção Corporal; 7) **Musicalização: do Som ao Silêncio**; e 8) Prática de Ensino de Educação Artística. Já na UERN encontramos a seguinte relação: 1) Antropologia da Arte; 2) Arte e Ludicidade na Educação; 3) Corpo, Movimento e Ludicidade; 4) Ensino de Arte; 5) História da Arte; 6) Teatro e Música em Sala de Aula; 7) **Música Nordestina**; e 8) **Música Popular Brasileira** (nenhuma das disciplinas relacionadas é obrigatória).

Dentre todos estes componentes curriculares, apenas três deles tem denominação estritamente musical⁷ (dois na UERN e um na UFRN) e que, pela denominação dada às demais disciplinas supracitadas, o trabalho musical com pedagogas leva as mesmas a entender a música apenas como “suporte para outras atividades” (BRASIL, 1998, p. 47) e diminui a importância da música na formação cultural do indivíduo. Por isso, defendemos a necessidade de haver uma reformulação sistemática nos currículos para que os cursos de pedagogia possam contemplar a Música como uma disciplina tão importante quanto as demais, que faz

parte do processo formativo de um(a) unidocente, pois será usada diariamente na prática pedagógica. Pelos componentes curriculares aqui citados, já se pode pensar em aplicação de medidas que dê uma maior importância à música. Por outro lado, novas disciplinas poderão ser criadas, como por exemplo, “Metodologia do ensino da Música”.⁸

Uma disciplina com denominação semelhante a esta é importante não somente para que haja aprendizagem de música em um curso de pedagogia, mas que haja uma apropriações de metodologias utilizadas na educação musical. Assim, professoras(es) poderão realizar abordagens mais consistentes que simples atividades lúdicas sem objetivos musicais.

3. Considerações Finais

Nesse prisma, pensamos que professores especialistas que, porventura, estejam atuando em uma determinada escola, poderia realizar um trabalho em parceria com as professoras da EI⁹ e, a partir daí, criar propostas de ensino em uma ação conjunta, sem que precise necessariamente da presença de um professor especialista durante as aulas¹⁰.

Essa idéia foi apenas ratificada no questionário realizado nesta pesquisa. Pois também já foi demonstrado na pesquisa de Spanavello quando diz que:

A concepção básica que permeia a representação do trabalho dos professores entrevistados é a de que eles, sozinhos, são capazes de realizar um trabalho musical; porém, se houver a parceria com um profissional especialista da área, esse trabalho ganhará um salto de qualidade. (SPANAVELLO, 2005, p.70)

Outro ponto relevante é que a necessidade da formação musical nos cursos de pedagogia ainda não é colocada de forma coerente com os documentos aqui referidos: RCNEI e lei 11.769. Conforme pontuam Correa e Bellochio (2008):

Compondo uma das exceções do Brasil, no que tange à formação inicial musical em curso de pedagogia, o curso da UFSM contempla em sua matriz curricular, desde 1984, disciplinas, de caráter obrigatório, voltadas a essa área do conhecimento. Inicialmente, compunha a matriz curricular desse curso uma disciplina que totalizava 90 horas/aula, denominada Metodologia do Ensino da Música... Em decorrência da reestruturação curricular, no ano de 2004, essa disciplina foi reorganizada em duas disciplinas, a saber, Educação Musical I (MEN 1043, no quinto semestre) e Educação Musical II (MEN 1047, no sexto semestre), ambas com 45 horas/aula. Em 2007, em função da readequação curricular às Diretrizes Nacionais para a Pedagogia – Resolução CNE/CP 1/2006 (Brasil, 2006) –, as disciplinas passaram a ser nomeadas de Educação Musical (MEN 1180, no sexto semestre) e Educação Musical para a Infância (MEN 1189, no sétimo semestre) com 60 e 30 horas/aula respectivamente. (CORREA e BELLOCHIO, 2008, p.55)

Se notamos que a UFSM compõe “uma das exceções do Brasil”, significa dizer que a maior parte dos cursos de Pedagogia do Brasil não estão adequados a esta realidade. Já para Bellochio e Figueiredo, a questão importante na formação musical de um pedagogo não pode ser desvirtuada, pois:

O que se defende não é a substituição do professor licenciado em música para as atividades de ensino de música na escola, em todos os níveis da educação básica. Sublinha-se é a necessidade de um trabalho mais qualificado da professora de EI e AI, quando realiza atividades musicais. (BELLOCHIO e FIGUEIREDO, 2009, p.39)

Nesta perspectiva, encontramos duas iniciativas importantes no Rio Grande do Norte: são os cursos de especialização recém criados pela UFRN e pela UERN, cujas Matrizes Curriculares visam capacitar musicalmente professores da Educação Básica. Porém, precisaremos de tempo para que se verifique os resultados dessas iniciativas, visto que são insuficientes diante dos inúmeros municípios do RN. Aliás, não sabemos quantos pedagogos se mobilizarão a participar dos mesmos. Desta forma, o ideal é que outras iniciativas possam contemplar os cursos de formação docente de modo a repensar o valor da música no processo.

Um aspecto importante destes cursos de especialização é que promovem a interação entre professores especialistas e não especialistas em música. Pois também estão abertos aos graduados em música que desejem aprimorar seus conhecimentos pedagógicos e metodológicos aplicados tanto à música e quanto a educação de modo geral.

Entendemos que, com a implementação da lei 11.769/08 temos uma situação bastante oportuna para inclusão da música na formação do pedagogo. Se o RCNEI estabelece orientações para o ensino de música pelo professor unidocente, esta lei ratifica a importância da Música no contexto da educação brasileira, e conseqüentemente, na EI. Podemos perceber também que, no contexto atual, fala-se cada vez mais em capacitação de professores da EI. Autores como Cláudia Bellochio, Aruna Correa, Sérgio Figueiredo, e Caroline Spanavello são alguns dos educadores musicais que se propuseram a falar sobre o tema e tem instigado outros a se preocupar com o assunto. Propostas estão se encaminhando no sentido de melhorar a qualidade das aulas de música de professoras(es) especialistas não especialistas que atuam na EI. Isso implica dizer que dois caminhos podem ser percorridos: 1) preparar pedagogas(os) musicalmente e, 2) aprimorar educadores musicais pedagogicamente.

Referencias:

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. *A educação musical nas séries iniciais do ensino fundamental: olhando e construindo junto às práticas cotidianas do professor*. Tese (Doutorado em Educação)–Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. *Cai, cai balão...* Entre a formação e as práticas musicais em sala de aula: discutindo algumas questões com professoras não especialistas em música. *Música na educação básica*. Porto Alegre, v. 1, n. 1, outubro de 2009.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei no 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Presidência da República. Lei no 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília, 2008.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.

CORREA, Aruna Noal; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A educação musical na formação de unidocentes: um estudo com as oficinas do “Programa LEM: Tocar e Cantar”. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 20, 53-62, set. 2008.

SPANAVELLO, Caroline Silveira; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. Educação musical nos anos iniciais do ensino fundamental: analisando as práticas educativas de professores unidocentes. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 12, 89-98, mar. 2005.

SPANAVELLO, Caroline Silveira. *A educação musical nas práticas educativas de professores unidocentes: um estudo com egressos da UFSM*. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Santa Maria, 2005.

Notas

¹ Usaremos o termo no feminino, por ser uma área em que a maioria é feminina.

² Lei (11.769/08) que dispõe sobre a obrigatoriedade da Música na Educação Básica.

³ Segundo a LDB 9394/08 o magistério (ensino médio) é aceito como requisito para atuar com crianças de zero a seis anos.

⁴ Investigamos o aprendizado realizado tanto em espaços formais quanto informais.

⁵ Esta mesma pedagoga possui pós-graduação na área de educação não especificada por ela.

⁶ Soluções paralelas por que acreditamos que várias outras medidas podem ser tomadas a fim de melhorar a qualidade do ensino ministrado na EI em Espírito Santo (RN) (no geral, formação e capacitação).

⁷ Destacados em negrito na lista que aparece no parágrafo anterior.

⁸ Disciplina ofertada pelo curso de Pedagogia da Universidade Federal de Santa Maria-RS (UFSM). (ver SPANAVELLO, p. 13).

⁹ Inclusive, realizando a capacitação musical das professoras.

¹⁰ Nesse caso, o professor atua como um consultor e orientador do trabalho musical realizado pelas professoras, após realização de capacitação. Isso não o excetua de atuar em sala de aula.